



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008  
**BUTIÁ**  
PARA TODOS

LEI Nº 2.681/2011

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.387/2009 E ALTERA o inciso "I" e acrescenta o inciso "VIII" ao artigo 2º; altera O CAPUT DO ARTIGO 3º, BEM COMO SEUS INCISOS "II" E "III", todos DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.092/2004.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o inciso "I" e acrescenta o inciso "VIII" ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.092/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*I – Gerir e deliberar sobre as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Habitação, estabelecendo programas anuais e plurianuais;*

*VIII - O Conselho Municipal de Habitação é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.*

**Art. 2º** - Altera o caput do artigo 3º e seus incisos "II" e "III", da Lei Municipal nº. 2.092/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 06 (seis) membros, a saber:

*II - Um representante com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS;*

*III – Três representantes da Sociedade Civil, sendo 01 (um) representante da União do Movimento Sindical e Comunitário – UMOSIC, 01 (um) representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e 01 (um) representante da Associação de Recicladores de Resíduos Potencialmente Recicláveis São Francisco de Assis.*

**Art. 3º** - Fica revoga a Lei Municipal nº. 2.387/2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 21 de dezembro de 2011.

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 21 de dezembro de 2011.

**EDÍLSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração